



CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA
ORGÃO EM 30/12/94

Walquíria B. Mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA-BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 802/94

de

30 de Dezembro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 1994, no valor de R\$ 987.851,33 (Novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 1994, no valor igual a R\$ 987.851,33 (Novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos previstos (Receita e Capital) para abertura do crédito supra referido, correrão por conta:

- a) R\$ 898.046,66 (Oitocentos e noventa e oito mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), provenientes de transferência de recursos mediante convênio com o Ministério da Integração Regional.
- b) R\$ 89.804,67 (oitenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), como contrapartida do Município.

S e g u e . . .



CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTE
ORGÃO EM 30/12/94

Walquiria B. Mac

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA-BAHIA

Continuação

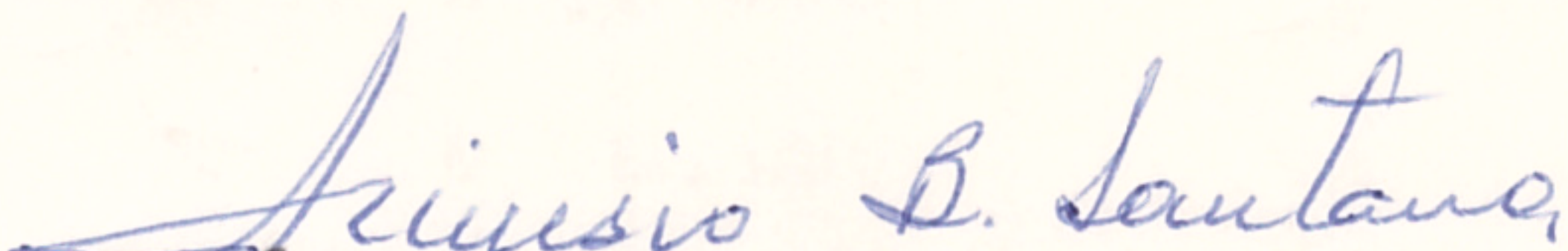
Lei Municipal nº 802/94.

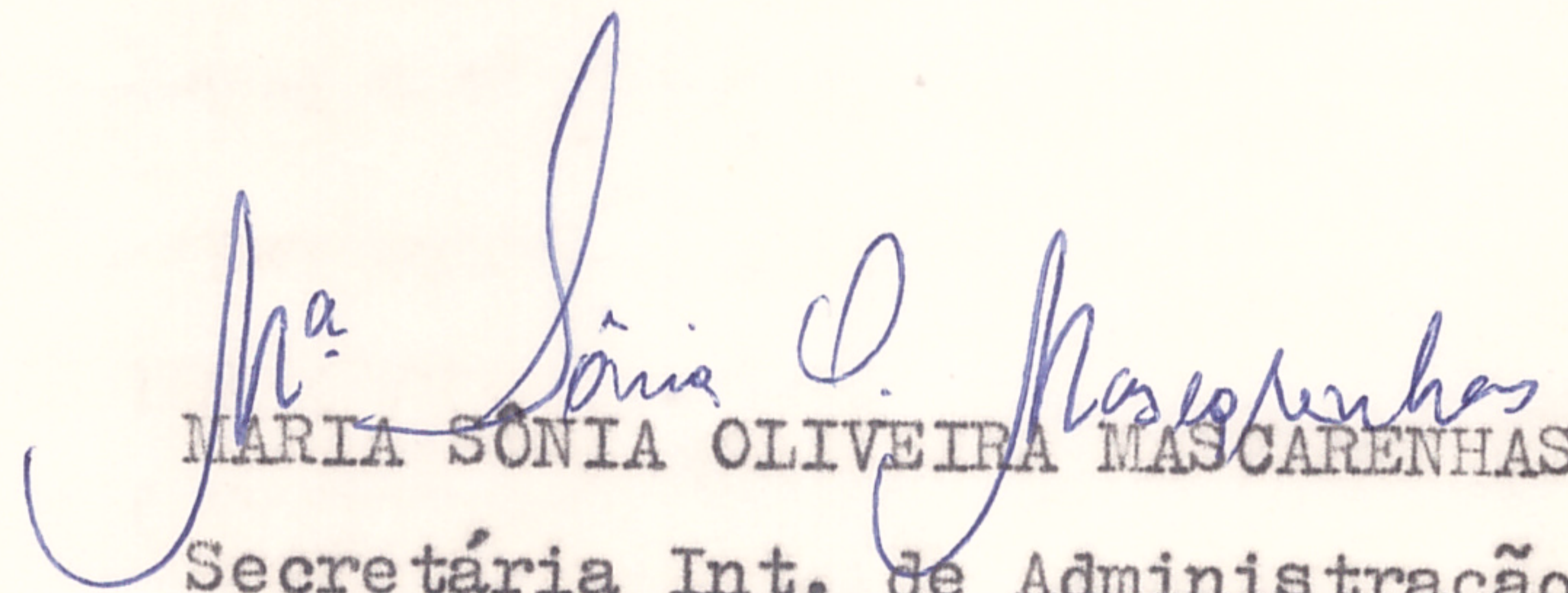
Art. 3º - As despesas (Despesa de Capital) serão efetuadas, pelas:

- a) Transferência da União-R\$ 898.851,33(Oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e hum reais e trinta e três centavos);
- b) Contrapartida do Município-R\$ 89.804,67(Oitenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 30 de Dezembro de 1994.


LINESIO BASTOS DE SANTANA
Prefeito.


MARIA SÔNIA OLIVEIRA MASCARENHAS
Secretária Int. de Administração.